

# Custos de Transação: Distorção na Margem de Lucro Bruta do Gás Liquefeito de Petróleo

João Paulo de Brito Nascimento (Universidade Federal de São João del-Rei)<sup>1</sup>

Luiz Gustavo Camarano Nazareth (Universidade Federal de São João del-Rei)

Bruno Alves Ramos (Universidade Federal de São João del-Rei)

Denise Carneiro dos Reis Bernardo (Universidade Federal de Lavras)

Marília Paula dos Reis Teixeira (Universidade Federal de São João del-Rei)

Pablo Luiz Martins (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado)

## RESUMO

*Esta pesquisa teve como principal objetivo estudar as práticas de precificação do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e os impactos dos custos de transação (CT), mais especificamente, da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) na cadeia de produção e na determinação da margem de lucro imposta. Para isso foi proposto, primeiramente, um estudo sobre precificação, gás liquefeito, custo de transação e imposto sobre transações financeiras. Posteriormente foram coletadas no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) informações do estado de Minas Gerais, no período de janeiro de 2005 a abril de 2007 sobre a composição dos custos, as margens de lucro brutas e os preços médios praticados pelos produtores, distribuidores e revendedores do Gás Liquefeito de Petróleo. Os resultados demonstraram que os revendedores do GLP podem maximizar seus resultados em aproximadamente 3,72% se utilizarem o Tax Planning, coordenando melhor o fluxo de caixa, eliminando assim a obrigação tributária da transação financeira, ou melhor, o efeito cascata do custo de transação incidente nos diversos elos da cadeia.*

Palavras-chave: Custos de transação; Margem de lucro bruta; Gás liquefeito de petróleo.

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de precificação é um fator chave para o sucesso da gestão empresarial e para a maximização dos resultados. A adoção de técnicas de gestão dos custos na cadeia de produção é importante para determinar não somente a margem de lucro dos produtos, mas também para impor limitações e oportunidades da empresa frente à demanda por produtos.

Neste sentido, estudou-se o processo de precificação do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP<sup>2</sup>) estipulado pelas normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que em janeiro de 2002, possibilitou a liberdade de preços em toda a cadeia de produção, ficando vedado qualquer tipo de tabelamento.

Para isto, foi realizada uma coleta de dados no estado de Minas Gerais, sobre os custos, a margem de lucro bruta e a síntese de preços praticados na comercialização do GLP. Posteriormente, mediante os dados da precificação e ao se estudar os custos de transação,

---

<sup>1</sup> E-mails: jpestudante@yahoo.com.br; gucamarano@ig.com.br; bruno@teleon.com.br; denisecarneiroprof@yahoo.com.br; marilia0203@yahoo.com.br; pablo@city10.com.br

<sup>2</sup> Mistura de hidrocarbonetos líquidos obtidos do gás natural através do processamento de gás natural em processo convencional nas refinarias de petróleo. Conhecido como gás de cozinha, composto de propano e butano. Sua maior aplicação é na cocção dos alimentos, também é utilizado em empilhadeiras, soldagem, teste de fogões, maçaricos e outras aplicações industriais (ANP, 2007).

identificou-se a necessidade de se conhecer e mensurar estes valores, pois a todo o momento os custos de transação encontram-se presentes, com intensidades e formas diferentes.

A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) foi um pequeno custo de transação (CT) encontrado na cadeia do GLP, mas que, em função do seu efeito cascata na cadeia produtiva ocasiona significativos impactos sobre a margem de lucro do revendedor.

Desse modo, o objetivo deste trabalho foi demonstrar o impacto da CPMF na cadeia de produção e na determinação da margem de lucro bruta imposta pela precificação do revendedor de GLP do estado de Minas Gerais. Para tanto, realizou-se uma pesquisa exploratória.

Inicialmente, será exibido um breve referencial teórico onde é abordado custos e margem de lucro bruta. Em seguida, serão apresentados conceitos de custos de transação, Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e precificação. Posteriormente, serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados no trabalho. E, por último serão apresentados os resultados e expostas as conclusões desse trabalho.

## **2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

### **2.1. CUSTOS E MARGEM DE LUCRO BRUTA**

Custos são medidas monetárias do dispêndio financeiro, aplicação de bens ou serviços com o qual uma instituição, pública ou privada, o Estado ou um indivíduo têm de arcar no intuito de atingir seus escopos. Os custos estão relacionados à produção de outros bens ou serviços durante o processo de fabricação (Martins, 2003).

Assim, observa-se que custo é um conceito ligado diretamente ao processo produtivo, sendo que qualquer gasto não relacionado à produção não é considerado custo, custo e despesa, distinguem-se pela sua natureza, a forma como será alocado o recurso e a finalidade proposta. A contabilidade gerencial adota esses e outros conceitos econômicos para fins de elaborar relatórios de custos de uso da gestão empresarial (Wikipédia, 2007).

No que se refere à margem de lucro bruta, tem-se que é a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço, antes deduzir overheads, folha de pagamento, impostos, e pagamento de juros (Martins, 2003).

O lucro bruto é um relevante indicador para viabilidade de qualquer negócio, mas muitos pequenos negócios “quebram” porque eles sobrecarregam a demanda regular para encontrar o custo fixo do negócio. Os custos indiretos são considerado quando calcula-se a renda líquida, outro importante guia para viabilidade.

Em seguida, abordaremos uma das abordagens analíticas dos custos que não tem uma consideração relevante perante os gestores, a qual interfere diretamente na margem de lucro bruta.

### **2.2. CUSTOS DE TRANSAÇÃO (CT)**

A existência de custos de transação nas operações das instituições sempre foi usual, porém a teoria econômica ainda não havia focado em suas análises até 1937, quando Ronald Coase apresentou seu artigo *The Nature of the Firm*. Esse trabalho de Coase é considerado o marco para o processo investigativo de custos de transação nas ações do mercado e suas influências relevantes na economia das empresas. Logo, a organização com melhor eficiência no controle desses custos sobressairia: estaria à frente das concorrentes na formação dos seus preços e com uma sustentabilidade financeira mais aperfeiçoada (Ribeiro, 2001).

E o que se entende por custos de transação?

Diversos autores consideram que, as definições de custos de transação ainda não possuem um consenso. Para Coase (1991, p. 715) *apud* Rogers; Rogers; Ribeiro (2005, p.2), “os custos de transação são os custos de coletar informações, os custos de negociação e os do estabelecimento de contratos”. Williamson (1985, p.1), define transação como sendo “o evento que ocorre quando um bem ou serviço é transferido através de uma interface tecnologicamente separável”.

Em Williamson (1985, p. 388), ainda pode-se identificar dois tipos de custos de transação que afetam diretamente a atividade das firmas:

- Os custos *ex-ante*: custos de selecionar, negociar e salvaguardar o acordo, através de cláusulas meticulosas que permitem o monitoramento entre as partes, definindo preços, quantidades e duração do contrato;
- Os custos *ex-post*: estão relacionados à má adequação as condições contratuais, renegociações eventuais e o descumprimento de cláusulas contratuais previamente constituídas.

Deste modo, considera-se que os custos de transação *ex-ante* são mais presentes nas transações onde as condições prévias para a negociação foram pouco estabelecidas e os custos *ex-post* presentes à adaptação das transações a novas circunstâncias. E, que estes custos encontram-se presentes, com intensidades e formas diferentes.

Enfim, diversos autores avaliam que o sistema empresarial já pondera que existe tanto o custo de produção como o custo de transação, e a viabilidade do bem ou serviço a ser adjudicados por uma instituição está sujeito diretamente da detecção da somatória destes dois custos (Ribeiro, 2001). Dessa forma, ao avaliar a margem de lucro bruta, a empresa deve considerar a estrutura e a magnitude destes custos, pois eles afetam diretamente a lucratividade, principalmente em produtos de margem de lucro baixa. A seguir, trataremos de uma das formas de custo de transação de ordem financeira, o qual é abordado nesse trabalho.

### 2.3 CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (CPMF)

A cobrança sobre movimentação financeira deu-se a partir de 26 de agosto de 1993, em esfera federal, com a instituição do Imposto sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (IPMF), que incidia fundamentalmente sobre lançamentos a débito em contas bancárias. O IPMF iniciou com alíquota de 0,25% e permaneceu em vigor até que houve a suspensão da cobrança do mesmo através de uma liminar, em 15 de setembro de 1993. Porém, o governo auferiu êxito em sua articulação política, retornando com esse imposto em 1º de janeiro de 1994, que vigorou até 31 de dezembro do mesmo ano (Wikipédia, 2007).

Posteriormente, em 23 de janeiro de 1997, entrou em vigor a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), com alíquota de 0,20% e fatos geradores equivalentes aos do IPMF. A CPMF foi homologada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, sendo extinta em 23 de janeiro de 1999 e substituída pelo Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Em Junho de 1999, a CPMF voltou a ser instituída, porém retornou com a alíquota alterada para 0,38%, um aumento considerável, que resultou em sua diminuição para 0,30% em 17 de junho de 2000 e novamente para 0,38% em 19 de março de 2001. A contribuição deve vigorar até 2007, caso não haja outra intervenção governamental para a sua prorrogação.

Vale ressaltar que, originalmente, de maneira integral, essa contribuição deveria ser destinada ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, e atualmente, também, ao Fundo de Combate à Pobreza.

Quanto à doutrina, a CPMF é destacada na teoria econômica como sendo um dos tipos de Imposto sobre Débitos Bancários (IDB). Surgiu no Brasil como ideologia de imposto único, com o título de IPMF e atualmente é conhecida como CPMF. É um imposto sobre débitos bancários que vem se perenizando na estrutura tributária brasileira sempre sob o ambíguo argumento de que seja uma contribuição provisória (Albuquerque, 2001).

Uma das discussões levantadas a respeito da CPMF, refere-se à sua incidência em cascata tanto no setor produtivo, bem como no sistema financeiro. Segundo Albuquerque (2001, p.2):

A literatura sobre IDBs é escassa, e não há aparentemente nenhum trabalho científico ou doutrinário que justifique as afirmativas dos proponentes da CPMF quanto às suas supostas vantagens. Sabe-se na verdade que os princípios gerais das Finanças Públicas e do Direito Tributário condenam a CPMF por suas diversas características negativas, como a desigualdade tributária, a cumulatividade (efeito cascata e dupla incidência), a ausência de seletividade e a ausência de progressividade.

Desta forma, considera-se que a CPMF tornou uma fonte inexaurível de geração de receitas para a União, fato que acentua o anseio governamental de torná-la permanente. Visto que, é um tributo não-declaratório, de difícil sonegação, baixo custo de arrecadação e que admiti cruzamentos com outros tipos de tributos.

Enfim, no setor produtivo ou de serviços o preço de um produto pode ser aumentado por um múltiplo da alíquota dessa contribuição, dependendo de quantas etapas tenha a cadeia produtiva e de comercialização, e caso o gestor tenha conhecimento dessa incidência e repasse esse valor na formação do seu preço. Ou então, a margem de lucro do produto final é diluída significativamente em função da mesma durante a cadeia, destacando-se os produtos de margem de lucro bruta menores, nesse estudo o gás liquefeito de petróleo (GLP).

### 2.3. FORMAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS

Na conjuntura competitiva e globalizada que se encontram as empresas, o desenvolvimento de tecnologia econômica torna-se imprescindível. Deste modo, as discussões sobre o processo decisório, na gestão de preços de compra e venda, são relevantes e determinantes na melhoria da precificação dos produtos. Essas discussões auxiliam os gestores na implantação de técnicas apuradas e modernas para a gestão econômica e financeira das organizações.

Na ótica de Martins (2003), o preço tem que ser capaz de cobrir todos os tipos gastos de uma empresa para a oferta de um produto, mercadoria ou serviço. Wikipédia (2007) complementa que:

Em economia, contabilidade, finanças e negócios, o preço é o valor monetário expresso numericamente associado a uma mercadoria, serviço ou patrimônio. O conceito de preço é central para a microeconomia, onde é uma das variáveis mais importantes na teoria de alocação de recursos (também chamada de teoria dos preços).

Logo, o processo de formação e fixação de preços é um fator relevante para o sucesso na gestão organizacional, seja na escolha de níveis de preço atrativos aos clientes ou na competição de mercado. Pelos custos se definem as margens de lucros. Com a redução dos

custos, pelo melhor gerenciamento destes, alcança-se maiores e melhores margens, ou ainda, pelo aumento dos mesmos, pode-se colocar uma empresa fora do mercado devido a sua má formação de preço (Porter,1988).

A teoria econômica, vinculado ao marketing, entende que a política de preço é o processo de indução de comportamentos da demanda apropriada às perspectivas de resultado ao posicionamento no mercado da empresa. Em outras palavras:

A precificação faz parte do composto mercadológico e, do ponto-de-vista do consumidor, é elemento inseparável do produto (bem ou serviço). É através dessa relação que o consumidor pode avaliar a relação custo-benefício ou, em outros termos, sua possibilidade de extrair valor do dinheiro que ele dispense (Araújo, 2007, p.1).

Destacam-se nesse contexto, as influências da Agência Nacional de Petróleo (ANP), já que esse órgão governamental atua como responsável pela regulação e fiscalização dos preços e das margens praticadas na comercialização de todos os derivados de petróleo, no intuito de evitar formação de cartéis. O que é uma melhora, pois até janeiro de 2002, o governo era responsável por estabelecer os preços dos combustíveis através de portarias interministeriais.

Na figura 1, a seguir, têm-se as principais influências, possíveis, identificadas na formação de preço da cadeia produtiva do GLP, conforme dados da ANP e a teoria da precificação.

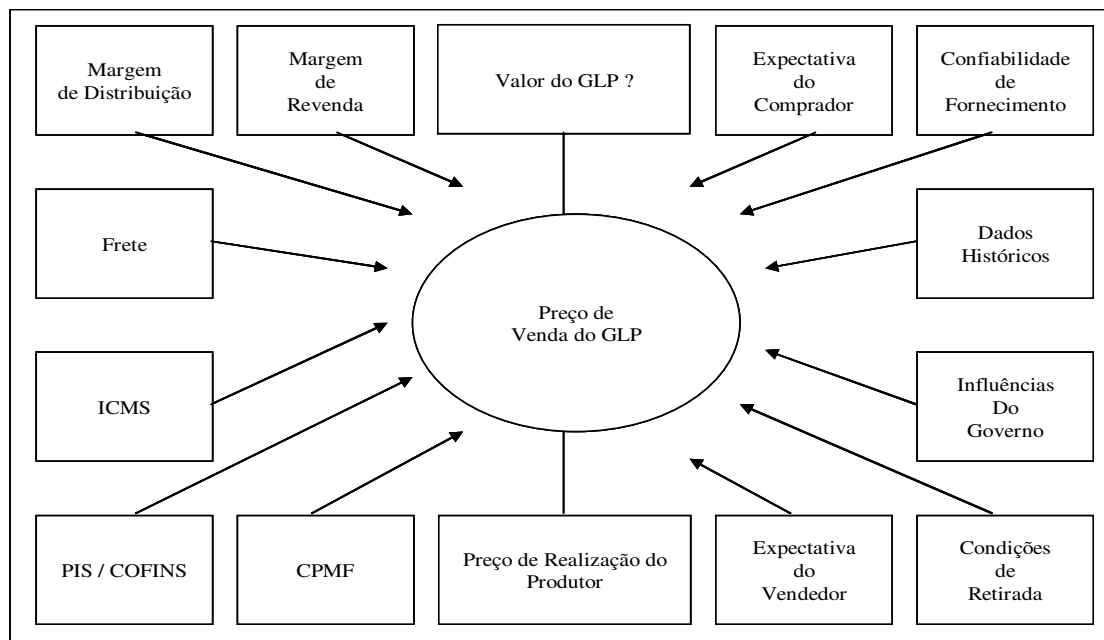


Figura 1. Componentes de Precificação do GLP.

Portanto, a compreensão da cadeia de valor é proeminente no processo de precificação. O preço está relacionado intimamente com a satisfação dos desejos e necessidades dos clientes. Assim, a cadeia de valor proporciona a agregação de valores determinados pelo mercado consumidor, obtendo-se as definições de medidas gerenciais indispensável para o equilíbrio da relação cliente-empresa, relacionada com a satisfação das suas necessidades. O valor que será agregado ao produto, dentro da cadeia produtiva, depende da gestão dos custos que adeque sua estrutura produtiva e que forneça melhorias contínuas no processo, gerando resultados harmônicos com os realizados no ambiente competitivo.

### 3. METODOLOGIA

Uma vez que, o objetivo desta pesquisa foi levantar as práticas de precificação do GLP existentes no estado de Minas Gerais, segundo dados da ANP, e demonstrar o impacto da CPMF na cadeia de produção e na determinação da margem de lucro imposta pela precificação do mesmo, esta pesquisa possui caráter exploratório. De acordo Malhotra (2001), as pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito, obter dados suplementares antes que se possa ampliar uma abordagem ou estabelecer hipóteses. E também, pela possibilidade de assumir características quantitativas.

Os dados foram coletados através do *site* da ANP, contendo a evolução dos preços do GLP de janeiro de 2005 a abril de 2007, resultando em 28 meses. Com estes dados buscou-se coletar informações sobre duas categorias: (1) precificação do GLP; (2) margem de lucro bruto praticada neste segmento do mercado. A estas variáveis foi aplicado o custo de transação.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias externas, teve como principais fontes as publicações em livros, teses, monografias, publicações avulsas e internet, utilizadas, no momento inicial, para identificar a relevância da pesquisa e os trabalhos publicados sobre o tema (Malhotra, 2001).

O conjunto de publicações foi utilizado, conforme Marconi; Lakatos (2005), em oito fases: 1) opção do tema; 2) preparação de um plano de trabalho, 3) assimilação das principais publicações sobre o assunto, 4) localização das fontes e aquisição do material, 5) compilação dos dados por capítulos a serem elaborados, 6) fichamento dos pontos a serem utilizados em cada material coletado, 7) análise e interpretação dos resultados e, 8) redação do trabalho.

Diante as informações coletadas foi possível estabelecer os custos para a formação de preço dos produtores do GLP. Algumas fórmulas, parametrizando os métodos de precificação do GLP, foram utilizadas para se chegar à margem de lucro bruto praticada neste mercado, apresentadas na tabela 01, a seguir:

Tabela 01. Composição do custo do GLP desde o produtor

A. Preço De Realização	
B. PIS/PASEP E COFINS	$B = (PIS + COFINS) \times (1 - \text{Índice De Redução})$
C. Preço de Faturamento sem ICMS	$C = A + B$
D. ICMS do produtor	$D = [(C / (1 - ICMS \%))] - C$
E. Base de cálculo do ICMS cheio	$E = C / (1 - ICMS \%)\times (1 + MVA\%)$
F. Substituição Tributária ICMS	$F = (E \times ICMS \%)\ - D$
G. Faturamento Produtor	$G = C + D + F$

Fonte: Dados da pesquisa, 2007.

Para se calcular as Margens de Distribuição e de Revenda praticadas, calculadas com base nos resultados das pesquisas semanais do Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis, regulamentado pela Portaria ANP N.º 202, de 15/08/00, deve-se utilizar a seguinte fórmula, tabela 02 e 03:

Tabela 02. Composição do custo do GLP a partir da distribuidora

H. Frete do GLP até a base de distribuição	
I. Preço de aquisição da distribuidora	$I = G + H$
J. Margem da distribuidora (1)	
K. Frete da base de distribuição até o posto revendedor	
L. Preço de faturamento da distribuidora	$L = (I + J + K)$

Fonte: Dados da pesquisa, 2007.

Tabela 03. Composição do preço de venda.

M. Preço de aquisição da revenda	$M = L$
N. Pargem da revenda	$P = (M + N)$
O. Preço de venda do GLP	$O = N + M$

Fonte: Dados da pesquisa, 2007.

Na coleta de dados realizada no período de janeiro de 2005 a abril de 2007, foram levantadas a composição dos custos, a margem de lucro e a síntese de preços praticados do GLP no estado de Minas Gerais.

Depois de levantadas todas as informações, elas foram aplicadas no processo de precificação, os custos de transação inerentes aos impostos sobre as transações financeiras. Mais especificamente, foi calculado o impacto da CPMF na cadeia de produção e na determinação da margem de lucro imposta ao revendedor do GLP.

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo as informações divulgadas pela Superintendência de Qualidade de Produtos, Setor de Preços, da ANP, a evolução dos preços do GLP no estado de Minas Gerais, no período de janeiro de 2005 a abril de 2007 está representada no gráfico abaixo:

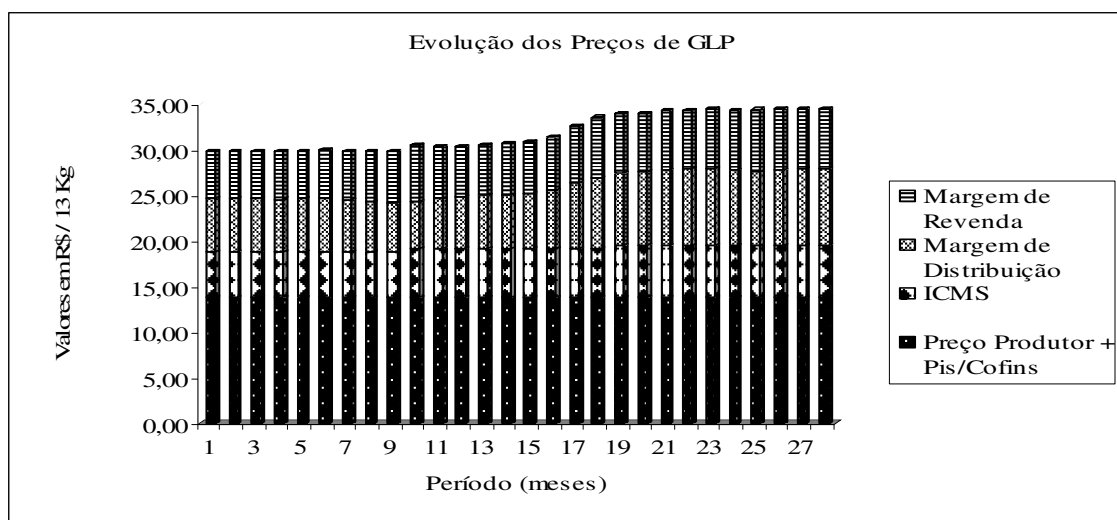


Gráfico 01. Evolução dos Preços do GLP no estado de Minas Gerais.

Fonte: Dados da pesquisa, 2007.

Pode-se observar que, o menor preço praticado pelo revendedor do GLP ocorreu no mês de fevereiro de 2005 e o maior ocorreu em março de 2007, sendo R\$ 29,75 e R\$ 34,46, respectivamente. O preço de aquisição da revendedora oscilou entre R\$ 24,27 e R\$

27,91. A oscilação percentual do preço praticado pelo revendedor mineiro equivale a 13,66%, não obstante os seus custos de aquisição variaram em 13,04%.

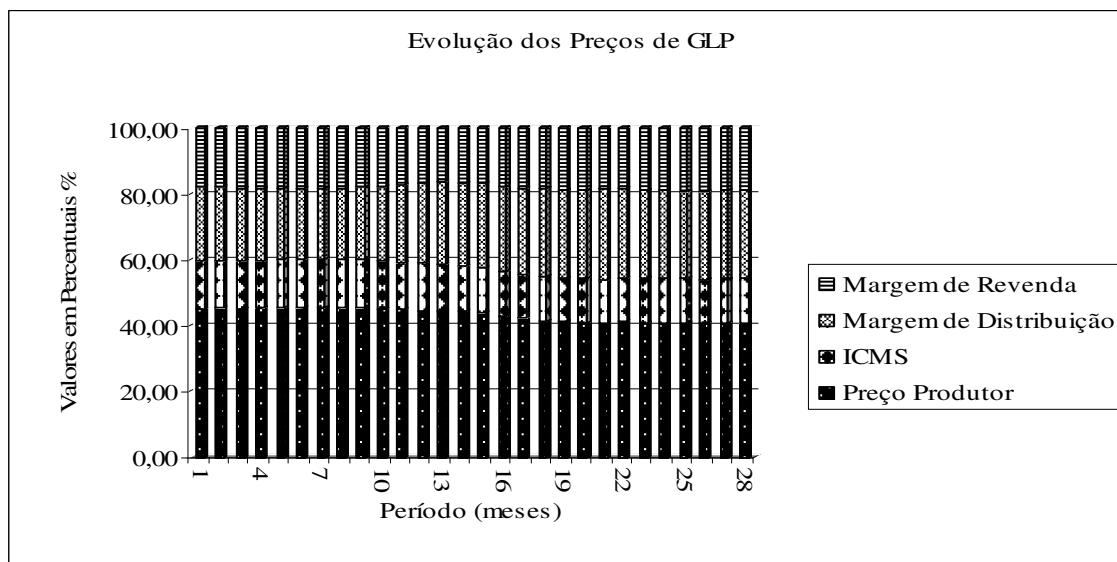


Gráfico 02. Evolução dos Preços do GLP em Percentual.

Dados da Pesquisa, 2007.

Vale destacar que, nesta amostragem, a variação média encontrada da Margem Bruta de Revenda do GLP no estado de Minas Gerais, no período de janeiro de 2005 a abril de 2007, oscilou entre 17,14 % e 20,36%. Sendo que a menor margem de lucro bruto de revenda praticada ocorreu no mês de fevereiro de 2005 e a maior em outubro de 2005, desconsiderando os impactos dos custos de transação, mais especificamente da CPMF.

Diante das informações acima, pode-se observar que são vários os momentos que podem vir a configurar um fato gerador do tributo e consequentemente implicar no recolhimento da prestação pecuniária compulsória da CPMF, reduzindo assim significativamente a Margem Bruta de Revenda (MBR) do GLP.

Na tabela 04, encontram-se os valores da precificação de 13 Kg de GLP, que representa o botijão de gás de cozinha tradicional.

Tabela 04. Precificação sem CPMF.

Período:	jan/05	jan/06	jan/07
Preço de Realização do Produtor	11,67	11,67	11,67
PPE	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00
PIS / COFINS	2,18	2,18	2,18
Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	13,85	13,85	13,85
ICMS	4,89	5,31	5,59
Margem de Distribuição	5,88	5,85	8,18
Preço de Distribuição	24,62	25,01	27,62
Margem de Revenda	5,20	5,51	6,75
Preço final ao Consumidor	29,82	30,52	34,37

Fonte: Dados da pesquisa, 2007.

Quando o GLP é adquirido do produtor por meio de movimentação financeira, fica configurado o fato gerador no qual há incidência tributária de 0,38% (CPMF) sobre a base de



calculado, neste caso, o preço de venda do produtor. Sobre a mercadoria do produtor há incidência de PIS/COFINS, como demonstrado na precificação acima. Caso as guias de recolhimento da PIS/COFINS fossem recolhidas por meio de transações financeiras haveria incidência da CPMF sobre estes encargos. A mesma regra vale para o recolhimento do ICMS. Observe, na Tabela 05, que este custo de transação gera um efeito cumulativo.

Tabela 05. Precificação com CPMF.

Períodos:	jan/05	jan/06	jan/07
Preço de Realização do Produtor	11,67	11,67	11,67
PPE	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00
PIS / COFINS	2,18	2,18	2,18
CPMF (CT)	0,01	0,01	0,01
Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	13,85	13,85	13,85
CPMF (CT)	0,05	0,05	0,05
ICMS	4,89	5,31	5,59
CPMF (CT)	0,02	0,02	0,02
Margem de Distribuição	5,88	5,85	8,18
Preço de Distribuição	24,62	25,01	27,62
CPMF (CT)	0,09	0,10	0,11
CPMF (CT)	0,11	0,12	0,13
Margem de Venda	4,99	5,30	6,51
Preço final ao Consumidor	29,82	30,52	34,37

Fonte: Dados da pesquisa 2007

Todos estes custos de transação são repassados para o distribuidor que por sua vez também repassa ao revendedor, ocasionando desta forma uma redução na margem de lucro bruta do revendedor visto que o preço do produto final não será aumentado em função dos valores estabelecidos pelo mercado.

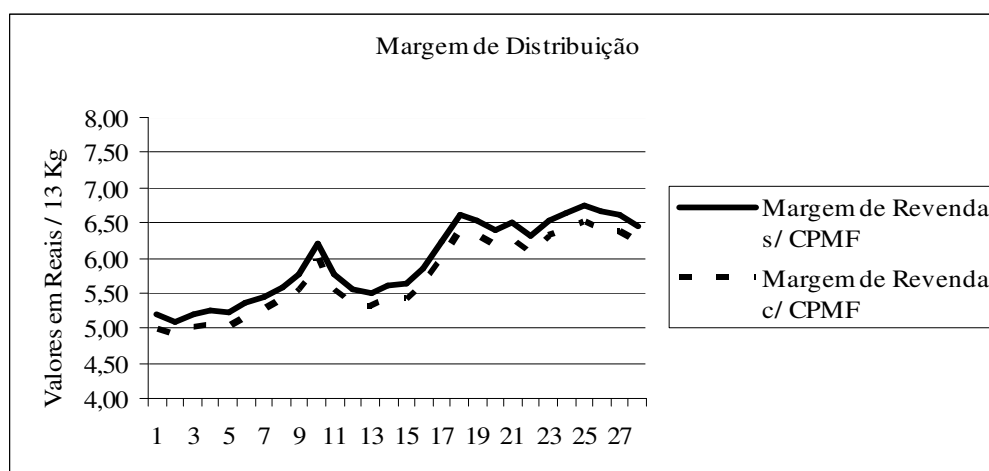


Gráfico 03. Variação da Margem de Venda em Função do CT.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2007.

O efeito cascata da CPMF (CT) ocasiona uma significativa redução na lucratividade do revendedor mineiro de GLP. A média ponderada do impacto do CT na redução na margem de lucro bruta do revendedor do GLP, no período de janeiro de 2005 a abril de 2007, em função da contribuição foi de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 3,70%.

Observa-se também que, o mercado mineiro revendedor de GLP sofre significativamente com os impactos da CPMF no decorrer da produção, distribuição e revenda do mesmo. Quando analisado o contexto da empresa de pequeno porte, (faturamento anual bruto limitado a R\$ 2.400.000,00), que o impacto do CT ganha ainda maior relevância, uma vez que o seu faturamento lhe permite comercializar até 69.686 botijões de GLP no ano ao preço unitário de R\$ 34,44, ou seja, uma média de 5.807 unidades ao mês. O que nos leva a identificar que quando realizado uma elisão fiscal<sup>3</sup> acarretaria ao pequeno empresário revendedor do GLP, uma economia de R\$ 16.724,74 ao ano que quando reinvestido em aquisição de mais produtos para revenda resultaria em uma maximização de resultado de R\$ 20.578,78.

## 5. CONCLUSÃO

Este trabalho teve por objetivo levantar as práticas de precificação do GLP existentes no estado de Minas Gerais, demonstrar o impacto da CPMF na cadeia de produção e na determinação da margem de lucro imposta pela precificação do mesmo na revenda do GLP no estado de Minas Gerais. Visto que, esse produto tem um grande consumo no mercado nacional e no mineiro, também.

A CPMF apesar de possuir uma alíquota, considerada, pequena constitui um alto custo de transação na cadeia produtiva do GLP revendedores do estado de Minas Gerais. Isso se deve a sua base de incidência altamente elástica. Este tributo cria custos necessários de iliquidez e de desintermediação, e resulta em significativas perdas de peso “morto”. Trata-se, portanto, de uma contribuição prejudicial à atividade econômica e também socialmente injusta devido à ausência de uniformidade e de seletividade em sua incidência.

Este custo de transação tem um efeito cascata, o que prejudica as atividades com muitos elos na cadeia. As distorções causadas por sua incidência em cascata ocorrem representativamente em todo o setor produtivo. O preço de custo do produto pode ser aumentado por um múltiplo da alíquota da CPMF dependendo de quantas etapas tenha a cadeia produtiva e de comercialização.

O elevado impacto da CPMF na margem de lucro do GLP estimula a desintermediação financeira e, portanto, incentiva a informalidade fiscal (também de outros tributos). Principalmente, quando analisado no contexto da empresa de pequeno porte, já que se percebe que a incidência desses CT é altamente relevante.

O contribuinte mineiro que desejar reduzir estes custos de transação, deverá realizar um “Tax Planning” ou planejamento tributário, ou seja, realizar condutas lícitas anteriores ao fato gerador do tributo. Neste caso, a empresa revendedora do GLP deverá coordenar o seu fluxo de caixa de tal modo que no momento em que efetuar a compra do produto e o recolhimento dos tributos tenha disponível em caixa todo o montante de numerários necessários para efetuar os respectivos pagamentos, eliminando assim a obrigação tributária da transação financeira, ou o custo de transação e conseqüentemente maximizar a sua margem de lucro.

Para futuros trabalhos, sugere-se verificar e mensurar os demais CT incidentes na cadeia produtiva do GLP, bem como de outros produtos que apresentam uma margem de lucro bruta pequena, como por exemplo, os outros produtos derivados do petróleo. E, ainda, a comparação da incidência desses custos entre os estados brasileiros e a média nacional dos

---

<sup>3</sup> Conduta lícita do contribuinte antes da ocorrência do fato gerador, procedimentos legítimos, éticos, que o contribuinte pratica sem que esteja revestida de nenhuma prática simulatória, com a qual ele obtém uma menor carga tributária legalmente possível. [www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=20040619elisao](http://www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=20040619elisao)

mesmos. O desenvolvimento de uma pesquisa que aborde as mesmas questões deste trabalho, porém com vistas a verificar a arrecadação do governo com esses tipos CT.

## 6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). Disponível em: <<http://www.anp.gov.br>>. Acesso em: 14/07/2007.

ALBUQUERQUE, Pedro Henrique. Os Impactos Econômicos da CPMF: Teoria e Evidência. Anais do XXIX Encontro Nacional de Economia. Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia - ANPEC, 2001.

ARAÚJO, Osinaldo. Precificação. Disponível em : <<http://www.dearaujo.ecn.br/cgi-bin/asp/precificacao.asp>>. Acesso em: 10/08/2007.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de A. Fundamentos de metodologia científica. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MALHOTRA, Naresh K. Pesquisa de Marketing: uma Orientação Aplicada. Trad. Nivaldo Montingelli Jr. E Alfredo Alves de Farias. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PORTER, M.. Estratégia Competitiva. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

RIBEIRO, K. C. de S. Modelos de administração financeira do caixa sob a ótica da economia dos custos de transação. São Paulo: FEA/USP, 2001. 175 p. (Tese, Doutorado).

ROGERS, Dany; ROGERS, Pablo; RIBEIRO, Kárem Cristina de Souza. Influência dos Custos de Transação no Lucro de Uma Empresa: Aplicação do Modelo de Caixa de Miller-Orr. XXV ENEGEP, Porto Alegre, RS, 2005

WILLIAMSON, O. E. (1985). The Economic Institutions of Capitalism. New York: The Free Press.

WIKIPÉDIA, A Enciclopédia Livre. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/CPMF>>. Acesso em: 14 de Agosto de 2007.